



PARTE J

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA, PESCA E TIRO FONTE SANTA

Anúncio (extracto) n.º 5475/2007

Certifico que, por escritura de hoje, exarada a fl. 138 do livro de notas n.º 38 do Cartório Notarial do Fundão a cargo do licenciado Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação com sede social na Escola Primária, Largo das Festas, nas Zebras, freguesia da Orca, concelho do Fundão, que se vai denominar Associação de Caça, Pesca e Tiro Fonte Santa, e vai ter por objecto gerir zonas de caça de interesse associativo ou participar na gestão de zonas de caça de interesse nacional ou municipal com os seguintes fins:

- a) Ter finalidade recreativa e formativa dos caçadores, contribuindo para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
- b) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça;
- c) Promover e apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para a obtenção da carta de caçador;
- d) Promover ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e dos seus *habitats*;
- e) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores com o dos proprietários, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes;
- f) Promover a prática da caça, pesca desportiva e tiro, bem como tudo o que se relacione com interesses da natureza;
- g) Obter a criação de zonas de pesca desportiva;
- h) Sem fins lucrativos.

Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos de ambos os sexos, nacionais ou estrangeiros, admitidos pela direcção.

30 de Julho de 2007. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.
2611039041

ASSOCIAÇÃO CONVERGÊNCIA DA LUSOFONIA

Anúncio (extracto) n.º 5476/2007

Certifico que, no dia 5 de Janeiro de 2006, foi lavrada a fls. 142 e seguinte do livro n.º 33-A de escrituras diversas do cartório notarial a cargo do notário Joaquim António Barata Lopes uma escritura de constituição da associação com a denominação Associação Convergência da Lusofonia, que durará por tempo indeterminado e tem a sua sede na Rua de São Marçal, 77 e 79, freguesia das Mercês, concelho de Lisboa.

A Associação propõe-se prosseguir os seguintes fins:

Contribuir para a manutenção, expansão e desenvolvimento dos povos de língua portuguesa no mundo e, em consequência, para o desenvolvimento dos povos da lusofonia, no respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

Poderão ser admitidas na Associação as pessoas singulares e colectivas aptas a concretizar os fins associativos e que o solicitem à direcção, cabendo, porém, à assembleia geral a exclusão de qualquer associado.

Vai conforme.

6 de Janeiro de 2006. — *António Luís Santos Fernandes Pelixo*.
3000190133

ASSOCIAÇÃO DIAMANTE VIVO

Anúncio (extracto) n.º 5477/2007

Certifico, nos termos do n.º 2 do artigo 168.º do Código Civil, que, por escritura outorgada em 29 de Junho de 2007, de fl. 23 a

fl. 23 v.º do livro para escrituras diversas n.º 66-A do Cartório Notarial de Faro a cargo do notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, foi lavrada uma escritura de constituição da associação denominada Associação Diamante Vivo, número de identificação de pessoa colectiva 508109531, com sede no Bairro Mendonça, Edifício Penha Park, 2.º, C, freguesia de Faro (Sé), concelho de Faro, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, tendo como objecto actividades alternativas de saúde, bem-estar e desenvolvimento pessoal, incluindo terapias de *reiki*, aconselhamento positivo, acupunctura, massagens, formação, meditação.

Está conforme o original quanto à parte transcrita.

29 de Junho de 2007. — O Notário, *Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente*.

2611038681

ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA MAIS E MAIS

Anúncio (extracto) n.º 5478/2007

Certifico que, por escritura de 7 de Maio de 2007, lavrada a fl. 13 do livro de escrituras diversas n.º 69-A do Cartório Notarial do Montijo a cargo de Maria de Fátima Catarino Duarte, foi constituída uma associação, que se irá reger pelas cláusulas seguintes:

A associação denomina-se Associação Educativa Mais e Mais.

A Associação é uma associação portuguesa particular sem fins lucrativos, constituiu-se por tempo indeterminado e tem a sua sede social na Urbanização dos Areeiros, lote B, loja 2, 1.º, freguesia de São João da Talha, concelho de Loures.

A Associação tem por objectivo a prestação de serviços no âmbito da educação e formação profissional dos cidadãos.

Podem ser associados pessoas singulares e pessoas ou entidades colectivas nacionais ou estrangeiras, que se identifiquem com o objecto da Associação.

Constituem receitas da Associação:

- a) As quotas dos associados;
- b) As participações dos utentes;
- c) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;
- d) Os subsídios do Estado ou de organismos oficiais;
- e) Os donativos e produtos de festas ou subscrições;
- f) Outras receitas.

São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

7 de Maio de 2007. — A Notária, *Maria de Fátima Catarino Duarte*.
2611039092

ASSOCIAÇÃO MUTUAL DOS EMPREGADOS DO EX-BANCO DE FOMENTO E EXTERIOR

Anúncio (extracto) n.º 5479/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 11 de Julho de 2007, exarada a fl. 108 do livro de notas para escrituras diversas n.º 11 do Cartório Notarial da Amadora, a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foram rectificadas os estatutos da identificada associação, nos termos seguintes:

São rectificadas os n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do documento complementar, no sentido de ficar a constar a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

1 — A assembleia geral é convocada com 15 dias de antecedência, através de aviso postal dirigido a todos os associados efectivos,

no qual constará obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos da reunião da assembleia, bem como a menção de que a mesma se considera regularmente constituída em segunda convocatória meia hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes.

2 — Considera-se regularmente constituída em primeira convocação a assembleia em que, à hora marcada na convocatória, estejam presentes, pelo menos, metade mais um dos associados em pleno gozo dos seus direitos, ou meia hora mais tarde com qualquer número de presenças.

3 — (*Mantém-se.*)

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.*

2611038699

ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO DA AMADORA — AMADORA VIVA

Anúncio (extracto) n.º 5480/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje de fl. 47 a fl. 48 v.º do livro de notas n.º 26 de escrituras diversas do notário privativo do município da Amadora, licenciado Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação Associação de Promoção e Desenvolvimento do Comércio da Amadora — Amadora Viva e sede na Rua do 1.º Dezembro, 54, loja, freguesia de Venteira, município da Amadora, a qual tem o seguinte objecto social:

1 — A Associação tem por objectivo a promoção e modernização da zona de intervenção urbana, visando a requalificação daquela zona e o desenvolvimento da gestão unitária e integrada de serviços de interesse comum.

2 — Para a realização do seu objectivo, a Associação desenvolverá, entre outras, as seguintes actividades:

- a) Realizar e gerir um plano de *marketing* e comunicação;
- b) Garantir a animação de rua;
- c) Promover e publicitar o conjunto comercial;
- d) Promover a uniformização dos horários dos estabelecimentos;
- e) Promover a uniformização da época de campanhas comerciais;
- f) Fazer estudos de mercado e estudar hábitos de compra;
- g) Editar um boletim informativo;
- h) Instalar um posto de informação aos consumidores e aos comerciantes;
- i) Representar os associados;
- j) Colaborar com autoridades locais na manutenção e melhoramento dos espaços públicos;
- l) Aconselhar e promover ocupação de espaços desocupados;
- m) Apoiar tecnicamente os associados;
- n) Orientar os associados sobre obras/alterações nos seus imóveis/estabelecimentos;
- o) Contratar serviços comuns aos associados, designadamente segurança, limpeza de montras;
- p) Negociar contratos entre instituições financeiras e os associados com vista à criação de um cartão de compras.

3 — No âmbito das suas actividades, a Associação poderá articular a sua actividade com instituições do mesmo cariz, podendo associar-se, por qualquer forma, com organizações do âmbito municipal, regional, nacional ou internacional.

A Associação terá duração ilimitada, sem prejuízo da sua extinção nos termos da lei e dos estatutos da Associação.

Podem ser novos associados da Associação as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objectivo da Associação e regularmente admitidas nos termos estatutários, declarem simultaneamente a sua expressa adesão aos estatutos da Associação.

Está conforme e confere com o original na parte transcrita.

25 de Maio de 2007. — O Notário Privativo, *Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto.*

2611038911

ASSOCIAÇÃO PARA A PROTECÇÃO DE PESSOAS EM RISCO

Anúncio (extracto) n.º 5481/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Abril de 2007, exarada a fls. 5 e seguintes do livro de notas n.º 43-A do cartório notarial a cargo da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, em Viseu, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação para a Protecção de Pessoas em Risco, com sede na Rua do Professor Aristides Amorim Girão, 75, 4.º, B, concelho de Viseu, que tem por objecto promover a criação de espaços de acolhimento, formação, criação de redes sociais de apoio, apoio e acompanhamento de pessoas em risco, divulgação de informação e candidatura a medidas de apoio no âmbito da Associação.

Podem ser membros da Associação técnicos das áreas da saúde, educação, serviço social, psicologia, autarcas e outros cidadãos que se sujeitem ao cumprimento das obrigações estabelecidas nos presentes estatutos e nos regulamentos internos que venham a ser aprovados, havendo entre os membros da Associação três categorias de associados: honorários, fundadores e efectivos.

A admissão como membro da Associação efectua-se mediante proposta em impresso próprio apresentada à direcção e assinada pelo candidato e por um membro efectivo proponente no pleno gozo dos seus direitos.

Os elementos da Associação que violarem os seus deveres ficam sujeitos às seguintes sanções: suspensão de direitos até 90 dias e demissão, sendo demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado materialmente a Associação. A aplicação das sanções só se efectivará mediante audição obrigatória do elemento associado e a suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

A qualidade de associado não é transmissível quer por acto entre vivos quer por sucessão e perdem a qualidade de membros da Associação os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as quotas durante um ano e os que forem demitidos.

19 de Abril de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais.*

2611039055

ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA GUIA

Anúncio (extracto) n.º 5482/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 4 de Dezembro de 2003, lavrada a fls. 91 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 153-E do Cartório Notarial de Albufeira, foi constituída a associação com a denominação Associação Sócio-Cultural dos Amigos da Freguesia da Guia, com sede na Quinta de Santo António, freguesia da Guia, concelho de Albufeira, sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

Mais certifico que os objectivos principais são:

- a) A promoção de iniciativas sociais de carácter educacional e ocupacional;
- b) A aproximação e desenvolvimento das relações entre as comunidades internacionais residentes e a comunidade portuguesa da freguesia;
- c) A promoção cultural e recreativa dos associados;
- d) A defesa e manutenção do património histórico da freguesia da Guia;
- e) Ocupação, sensibilização e educação dos jovens para os valores patrimoniais, locais e regionais;
- f) A defesa do meio ambiente na área da freguesia;
- g) O apoio documental e o aconselhamento dos associados nacionais e estrangeiros para a resolução de situações de carácter burocrático ou institucional.

Os seus corpos directivos são um presidente, dois vice-presidentes, um secretário, um tesoureiro, dois vogais e dois suplentes.

Vai conforme o original.

4 de Dezembro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria do Carmo da Luz Vidal Labisa.*

3000127141